

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 05/2025

Dispor sobre a redução da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA-CE do entreposto localizado no município de Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

A Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - Ceasa/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do Art. 20 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA/CE tem como objeto social instituído pelo seu Estatuto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente hortigranjeiros, cumprindo-lhe criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Mercado define que as instalações das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA/CE são destinadas à exposição e venda de produtos hortigranjeiros e outros, bem como para prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a redução em 80% (oitenta por cento) da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA/CE do entreposto localizado no município de Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

Art. 2º. O desconto de que trata o artigo anterior será aplicado até Abril de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução somente se aplica ao entreposto CEASA localizado no município de Barbalha/CE.

Art 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Maracanaú/CE, 30 de outubro de 2025.